



Câmara Municipal de Itabirito

INDICAÇÃO N° 58, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Indica o envio ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente a viabilidade de construção de um campo de futebol e de um parquinho infantil.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno da Câmara, indico a Vossa Excelência que seja solicitado por meio da Secretaria competente, a viabilidade de construção de um campo de futebol e de um parquinho infantil para as crianças, em área remanescente localizada ao final da Rua Rio Doce, atendendo também aos bairros São Mateus e Adão Lopes.

JUSTIFICAÇÃO

Justifica-se a apresentação da presente indicação pela urgente necessidade de garantir espaços de lazer adequados para as crianças dos bairros em questão, atendendo a um direito fundamental previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), que assegura, em seu artigo 16, o direito à convivência familiar e comunitária, bem como a lugares apropriados para o desenvolvimento físico, social e cultural.

Além disso, é amplamente reconhecido que ambientes de lazer seguros e acessíveis são essenciais para o desenvolvimento saudável das crianças, proporcionando oportunidades de interação social, aprendizado e estímulo à atividade física. Tais espaços contribuem diretamente para a prevenção de comportamentos de risco, promovendo a integração social e o bem-estar geral da comunidade.

Ao promover a criação de praças, parques e outros espaços de lazer, estaremos oferecendo não apenas um local de diversão, mas também um ambiente onde as crianças possam interagir de maneira saudável, estimulando sua autoestima e suas habilidades sociais, fundamentais para seu crescimento emocional e intelectual.

Portanto, a proposta visa não só atender às necessidades imediatas de lazer, mas também fortalecer a saúde mental e social da população infantojuvenil, contribuindo para a formação de um futuro mais equilibrado e saudável para as crianças dessas comunidades.

Rosilene do Carmo Cardoso
Sala de reuniões, 03 Fevereiro de 2025

APROVADO
EM 03/02/25

PRESIDENTE